



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. COI n.002 /2021/CMO

Brasília, 03 de ~~NOVEMBRO~~ de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Sala 800
Brasília/DF - CEP 70067-901

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2022.**

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2579/2021 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade desse Ministério em que o Tribunal de Contas da União identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
SISTEMA ADUTOR DO RAMAL DO PIANCÓ NA PARAÍBA 18.544.2221.15DX.0020/2020 – Construção do Sistema Adutor Ramal do Píancó na Região Nordeste	<u>Concorrência-Cest/PB 1/2020</u> - Execução dos Serviços de Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor do Ramal Píancó.

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 138 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências

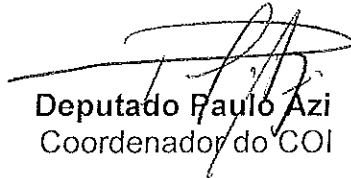
Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,



Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI